

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE E A EMPRESA FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu Presidente/Ordenador de Despesas, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de CONTRATANTE e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES, estabelecida na Rua São Pedro, nº 382, Centro, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.312.067/0001-49, neste ato representada pela Sra. Francisca Elizabeth Pinto Lopes, inscrita no CPF sob o nº 144.980.733-04, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 2025.04.09.01, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 11.04.001/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 2025.04.09.01, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições tipo “quentinha”, kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, nos termos do Processo Administrativo n.º 2025.04.09.01, especialmente nos ditames do Artigo 105, da Lei supramencionada, bem como pela Cláusula Terceira (Item 3.1) do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, **ACORDAM em dilatar até o dia 11/04/2027**, o prazo de vigência do Contrato original, **com efeitos a partir de 11/04/2026**, contados da data de assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convindo à Casa Legislativa Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.





Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Rua 7 de setembro, nº 77, centro, CEP: 63.090-015


Barbalha/CE, 10 de abril de 2026.

Dorivan Apurro dos Santos
Presidente/Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Barbalha
CONTRATANTE

FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Belteca Alves Macêdo de Macêdo CPF 098.686.413-56

2.  CPF 095.793.653-26